Proc. 014/24
Fl. 499
Ass. B

ATA DE ENCERRAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de 2024, às 10h00min(horário de Brasília), na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, a Comissão Permanente de Contratação – CPC, designada pelo Decreto nº. Nº 006/2024 de 09/02/2024, composta por Antonia Liliane Silva Mota, Agente de Contratação, Ademilton Lima dos Santos e Bernardes Barbosa de Oliveira, Equipe de Apoio, reuniu-se para proferir o resultado de análise documental e técnica concernente, referente à **Concorrência Pública nº 90005/2024 originado pelo PROCESSO Nº 014/2024. Tendo como objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - JACAREZINHO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/ RR - EMENDA ESPECIAL 101, mediante o regime **Empreitada por Preço unitário**, conforme condições exposta no Edital e seus anexos.

Iniciado os trabalhos, a comissão constatou a presença da empresa abaixo identificada e seu respectivo represente:

EMPRESA	CNPJ (MF)	REPRESENTANTE/CPF
CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.494.536/0001-18	CLEILTON QUEIROZ DA SILVA CPF nº 112.317.342-72

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TECNICA:

Conforme ata de sessão de licitação, o processo foi encaminhado ao setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para análise e emissão de parecer quanto as exigências de qualificação técnica constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital de Licitação.

Após minuciosa análise da Proposta de Preço e Qualificação Técnica conforme Parecer Técnico, parte integrante desta ata, apenso nos autos, emitido pela Engenheiro Civil Sr. Haroldo José Muniz inscrito no CREA-RR sob nº 35/RR, ficou constatado para estes quesito, no rol dos documentos apresentados pela empresa: **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.494.536/0001-18**, extrai-se do parecer que, os documentos de proposta de Preços e qualificação técnica apresentados pela licitante, atendem as exigências previstas no Edital de Licitação e Projeto Básico, tornando-a assim **HABILITADA** tecnicamente.

DA ANÁLISE DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de Contratação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos), sendo que para esses quesitos a empresa **CQS COMÉRCIO**

E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.494.536/0001-18 apresentou toda a documentação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos) para sua **HABILITAÇÃO. De acordo com os critérios item 8.4 do edital**, Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital. Item 9.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

(Art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

> Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
> § 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
> § 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
> I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
> II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
> § 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
> § 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
> § 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

A empresa CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ; 20.494.536/0001-18 por se enquadrar nesses parâmetros e por apresentar declaração item 6.4 do edital a empresa CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ; 20.494.536/0001-18 apresentou a **Certidão positiva com efeitos negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união vencida em 08/08/2023**, e tendo em vista o enquadramento da referida empresa como ME/EPP, abre-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização.

Registra-se ainda que a empresa **SEVILHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.503.849/0001-89,** não compareceu para representar a empresa, ficando impedido perante a Agente de Contratação de **declarar a intenção recurso**, de representar a licitante durante a reunião de encerramento relativos a este Concorrência.

A agente deu voz ao licitante presente se tinha algum questionamento ou manifestação de intenção de recurso, foi respondido que não, concordando com a decisão proferida.

Assim, o Senhor(a) Agente de contratação concluídas as **fases de Credenciamento, Classificação e Habilitação**, Após **Análise Técnica de Proposta de Preço E Qualificação Técnica** conforme parecer da engenharia foi **declarada** a licitante vencedora conforme abaixo.

CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.494.536/0001-18; (valor global de R$ 244.944,83 duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Nada mais havendo, a senhora agente de contratação, encerrou a reunião às 11h40min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo agente de contratação, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5° Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2° deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O processo será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação da licitação. O mesmo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Caracaraí - RR, 25 de julho de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Antonia Liliane Silva Mota	**Agente de Contratação**	Antonia Liliane S. Mota
Ademilton Lima dos Santos	**Apoio**	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF)/Representante:	**Assinatura/representante**
CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.494.536/0001-18 CLEILTON QUEIROZ DA SILVA CPF nº 112.317.342-72	